



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de março a 06 de abril de 2019 * nº 1679 * Pág. 001/022

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.289, de 04 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 039984/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.301 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente**

	RS
28.845.5152 - 7063 - Despesa com Contribuições, Auxílio e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 1090 - Subvenções Sociais	500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2018, do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	RS
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 1090).....	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de abril de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.290, de 04 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 040251/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 767.897,79 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente**

	RS
18.122.5381 - 4137 - Manutenção e Aparelhamento do Parque Zoobotânico Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	30.000,00
18.541.5381 - 2754 - Apoio a Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	20.000,00
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio-Ambiente	
3.3.90.30 - 1090 - Material de Consumo	27.897,79
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 1090 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
18.542.5381 - 4196 - Tratamentos Fitossanitários e Tratos Culturais (Podas) de Árvores Urbanas Localizadas em Logradouros Públicos	
3.3.90.39 - 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
TOTAL	767.897,79

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2018, do Fundo Municipal do Meio-Ambiente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

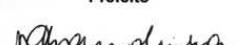
	RS
SUPERÁVIT FINANCEIRO (FONTE 1090).....	767.897,79

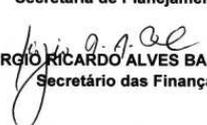
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de abril de 2019


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 630

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DE FÁTIMA S. SANTOS BRITO, matrícula nº 323560, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e THAUANNE LEITE DE ANDRADE FONTANA, matrícula nº 822124, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO FONSECA NETO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 631

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear WELLINGTA MAGNÓLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE, matrícula nº 559270, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e LUCIANA BARBOSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 598968, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICO FALCÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 632

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear EDVANIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 252891, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e EDMILSON JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 284696, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 633

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear AILTON MELO DE MORAIS, matrícula nº 555738, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e NOEMI CORREA MAIA, matrícula nº 823929, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ANALICE CALDAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 634

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear NICÁCIA GOIS VIANA, matrícula nº 556483, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JOSENEIDE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 258652, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ANALICE GONÇALVES DE CARVALHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 635

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCA SOLANGE FRANCO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 288411, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e LUDEMILE BORGES DE ALMEIDA MAIA, matrícula nº 638901, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ÂNGELO NOTARE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 636

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear SOLANGE SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 288233, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e HELOIZA HELENA TORRES HOLMES, matrícula nº 830160, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL MOURA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 637

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear HUMBERTO DA NÓBREGA ALVES, matrícula nº 636606, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MÔNICA ALVES PEDROSA DE AQUINO, matrícula nº 284319, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO DE BARROS MOREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 638

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear EDJA COELI FERNANDES ACIOLI BARBOSA, matrícula nº 831816, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ALINE CATIANE PAZ ALMEIDA, matrícula nº 824640, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE DOM JOSÉ MARIA PIRES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 639

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA MICHELE CALHEIROS DE BRITO, matrícula nº 821993, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ADRIANA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 599300, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL PREF DAMÁSIO FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 640

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDO AUGUSTO GENERINO SOARES, matrícula nº 821616, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e HELOIZA CRISTINA DE ARAÚJO ANDRADE COUTINHO, matrícula nº 694436, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 641

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear PATRÍCIA HELENA DE ARAÚJO, matrícula nº 252859, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 598691, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ERNANI SÁTYRO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 642

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA, matrícula nº 308455, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 74110, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 643

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear SABRINA KELLY VASCONCELOS FLORÊNCIO, matrícula nº 861456, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA CLARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 690449, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDUAR AGUIAR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 644

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear REINALDO CORREIA DE MELO SILVA, matrícula nº 241717, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 253928, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL FREI AFONSO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 645

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOISE DOMINGUES DE LIMA, matrícula nº 123331, DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 646

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA MIRTES SANTOS GOUVEIA, matrícula nº 638684, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ROBERTA MARIA DE VASCONCELOS PONTES, matrícula nº 821781, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTÁVIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 647

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FÁTIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA CHAVES, matrícula nº 232548, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e LEONARDO ELEUTÉRIO DOS SANTOS, matrícula nº 830208, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 648

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES, matrícula nº 184012, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e VALÉRIA SIMONETHE DE M. ALBUQUERQUE, matrícula nº 129844, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOVAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 649

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA ANDRÉIA DOS SANTOS, matrícula nº 544591, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANDRÉA SANTOS AURELIANO, matrícula nº 637742, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREGRINO DE CARVALHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 650

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA, matrícula nº 307262, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DO SOCORRO VICENTE LEITE E SILVA, matrícula nº 291676, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL LEONEL BRIZOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 651

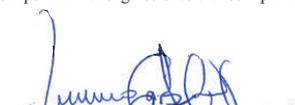
Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear GILBERTA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 143537, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARTHA VERONYCA CAVALCANTE DANTAS, matrícula nº 638773, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZA LIMA LOBO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 652

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANE ALVES VIEIRA MADRUGA, matrícula nº 179469, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e EDILUCIA SAMPAIO DE MORAIS NOBREGA, matrícula nº 555878, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL CONEGO MATIAS FREIRE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 653

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ODETE DE LIMA CARNEIRO BARBOSA, matrícula nº 308366, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANA MARIA CORREA MARTINS DE FARIAS, matrícula nº 821675, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO COUTINHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 654

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CESARIANA DE SOUZA, matrícula nº 248665, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula nº 292389, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 655

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ INALDO SOBRAL, matrícula nº 282308, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e FÁBIA SOUSA DE SENA COSTA, matrícula nº 544833, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO LAUREANO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 656

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LUZENILDA PEREIRA DE ALMEIDA ADELINO, matrícula nº 166782, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARTA FERREIRA LIMA, matrícula nº 826464, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL PEDRA DO REINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 657

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA CLEIDE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 118681, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e TEOMARY DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 286176, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL SANTA ÂNGELA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 658

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear EDENILZA SILVA LUCENA, matrícula nº 637262, DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL SANTA EMÍLIA DE RODAT, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 659

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ROBERTO DE LUCENA, matrícula nº 283363, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE LUNA, matrícula nº 296899, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 660

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MAIRTON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 544789, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e GERLANE OLINTO BERNARDINO, matrícula nº 825522, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO PATRÍCIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 661

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARLENE DJANIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 283738, DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL UBIRAJARA PINTO RODRIGUES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 662

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRÉA KARLA CORDEIRO BEZERRA, matrícula nº 291889, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ELIZANGELA NEVES TORRES, matrícula nº 637289, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL UBIRAJARA BOTTO TARGINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 663

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear DEMOSTENES NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº 690627, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JOSICLEIDE FARIAS GUIMARAES, matrícula nº 556718, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 664

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear NAIR PAULINO DE BRITO, matrícula nº 316865, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DA PENHA ARAÚJO, matrícula nº 174688, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 665

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA SOCORRO GOMES BEZERRA, matrícula nº 175188, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e SILVIA KARLA BATISTA DE M.M DOS SANTOS, matrícula nº 825808, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 666

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARILANE MIRANDA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 307769, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ROSINEIDE FEITOSA LÚCIO, matrícula nº 288161, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO DO VALE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 667

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO CHAVES BEZERRA, matrícula nº 600261, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ROSILENE DO BOM PARTO FERREIRA, matrícula nº 74624, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL COM. ANTÔNIO SANTOS COELHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 668

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA ELIZABETH R. SALES, matrícula nº 174726, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ROBERTA GUEDES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 555649, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO SALES DE MIRANDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 669

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LEANDRO DE PONTES ARAÚJO, matrícula nº 824143, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANA MARIA LIMA PEREIRA DANTAS, matrícula nº 556742, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ARUANDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 670

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ANA MARIA FERREIRA, matrícula nº 826634, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e DIANE GOUVEIA VILAR, matrícula nº 285650, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO DOS ANJOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 671

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear EDMAR CAVALCANTE DE NASCIMENTO, matrícula nº 160385, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e IEDA ANDRADE DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 234834, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CANTALICE LEITE MAGALHÃES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 672

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 292711, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e CLAUDINEIDE DA SILVA PESSOA, matrícula nº 690595, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS NEVES DA FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 673

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOÃO LETÍCIO DE SOUSA, matrícula nº 161683, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MÁRCIA MARINHO DE PONTES CABRAL, matrícula nº 96997, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 674

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANA LIRA CUNHA DA COSTA BELTRÃO, matrícula nº 598461, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e KARLA PATRÍCIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 595586, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CELSO MONTEIRO FURTADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 675

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ABRAÃO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 241652, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO PATRÍCIO, matrícula nº 309699, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CHICO XAVIER, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 676

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 291757, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA GILLIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 824011, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO LEITE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 677

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ELIANE MARIA BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula nº 547271, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e CATARINA LÚCIA VIEIRA ARAUJO, matrícula nº 820784, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOÃO DE DEUS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 678

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear AURÍLIA ABRANTES DE Q PEREIRA, matrícula nº 173959, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ARACELLI MAGALHAES DE LUCENA, matrícula nº 852228, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 679

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear HILDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 127132, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 595608, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL DAVID TRINDADE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 680

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LEONARDO DA SILVA NERI BRITO, matrícula nº 690350, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARQUELENE DE ANDRADE MOREIRA, matrícula nº 848239, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL DUARTE DA SILVEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 681

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCA KÉLCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 310191, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ZULEIDE DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 826120, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 682

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA, matrícula nº 0, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e LUCIDALVA ALVES DE MENEZES, matrícula nº 296210, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL FENELON CÂMARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 683

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA LEÔNIA GOMES FERNANDES, matrícula nº 307491, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e FRANCISCA JACINTA GOMES, matrícula nº 123307, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MOURA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 684

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA VERA LÚCIA DA ROCHA, matrícula nº 557480, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e RUBIA ALIANE MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA, matrícula nº 124354, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA DA NÓBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 685

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear KARINA MARIA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 558532, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ZEUMA CRISTINA DE MELO NEVES, matrícula nº 557625, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL FREI ALBINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 686

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear SÔNJA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 99571, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ADRIANA SANTOS BATISTA, matrícula nº 292664, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL HUGO MOURA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 687

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ GERALDO CRUZ, matrícula nº 306983, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JULIENNE SOARES DANTAS, matrícula nº 822451, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ÍNDIO PIRAGIBE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 688

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARINÊS CUNHA DE CARVALHO LISBOA, matrícula nº 309516, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e FRANCISCA CLEIDE RIBERIO VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 598356, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOACIL DE BRITO PEREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 689

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear NERCIONILDO PEREIRA VAZ, matrícula nº 598631, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 307220, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GADELHA DE O. FILHO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 690

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula nº 544469, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ORQUÍDEA VALERIA VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 120277, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 691

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ELIZABETE JUDITE DO CARMO, matrícula nº 253081, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ELIANE CABRAL DO NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 156957, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 692

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MIRTES CARVALHO MACHADO, matrícula nº 248991, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e LÚCIA MARQUES DE MELO, matrícula nº 98485, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE BARROS MOREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 693

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear GECIANE MIRANDA GOMES, matrícula nº 292184, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ELIENE MARIA DE OLIVEIRA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 558516, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUGÊNIO LINS DE ALBUQUERQUE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 694

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 252808, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANA MARIA DOS SANTOS DIONÍSIO, matrícula nº 175510, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL LEÓNIDAS SANTIAGO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 695

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO CARMO ROCHA DE CASTRO, matrícula nº 230456, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 258563, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL LIONS TAMBAÚ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 696

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 559229, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JÚLIO CÉSAR LIMA FERNANDES, matrícula nº 827959, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 697

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA, matrícula nº 145637, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DO SOCORRO CRISPIM ARAUJO FURTADO WANDERLEY, matrícula nº 311405, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ AUGUSTO CRISPIM, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 698

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS ALBERTO VIRGÍNIO BARBOSA, matrícula nº 555339, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DO SOCORRO BELISÁRIO DA S LACERDA, matrícula nº 636743, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MENDES PONTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 699

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA COELY RAMOS, matrícula nº 292079, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e CELEIDA MARIA AMORIM LIMA, matrícula nº 309214, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL MOEMA TINOCO CUNHA LIMA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 700

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear GILDÁSIO RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 236551, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e EDNALVA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 309494, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL NAZINHA BARBOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 701

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LYGIA LÚCIA FERNANDES PADILHA, matrícula nº 296066, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MAURÍCIA DE SOUSA BERNARDO, matrícula nº 545040, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 702

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 258571, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e GIMARA BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 690708, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. OSCAR DE CASTRO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 703

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear SHEILA CAVALCANTE DE MEDEIROS, matrícula nº 559148, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e PALOMA GADELHA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 596680, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DE GUMÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 704

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA GORETE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 258334, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANGELITA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 230146, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL PADRE LEONEL DA FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 705

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear CLÉCIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 555169, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e APOLÔNIA MARIA FALCÃO DE O SILVA, matrícula nº 173533, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO SERRÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 706

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear CHIRLEY DE SOUZA SALES MARTINS, matrícula nº 295981, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e SIMONE FERRAZ PEREIRA, matrícula nº 598372, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 707

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ DE MEDEIROS ALVES, matrícula nº 820415, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ANA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula nº 557978, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO PESSOA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 708

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LAVÍNIA JUSSARA BORGES GUEDES MOURA, matrícula nº 309613, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e DEBORA REGINA MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 848476, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL RADEGUNDIS FEITOSA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 709

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear SONIA APARECIDA DANTAS, matrícula nº 230308, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 288462, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL SENADOR RUI CARNEIRO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 710

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear REGINALDA MARIA TEOTONIO LACERDA, matrícula nº 597651, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e PRISCILA ALVES DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 549606, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL SERÁFICO DA NÓBREGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 711

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 556513, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula nº 309915, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL THARCILA BARBOSA DA FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 712

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ELISABETE BRASILINO LEITE OLEGÁRIO, matrícula nº 90107, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e TEREZINHA ALCOFORADO BARBOSA, matrícula nº 311243, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA FORMIGA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 713

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear WILTAMIRA FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula nº 87491, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 546283, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍNIUS GAMA E MELO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 714

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA LÚCIA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, matrícula nº 93289, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e DANIELLE VENTURA DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 850527, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE NOVAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 715

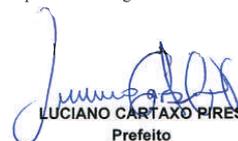
Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 114651, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e PATRÍCIA MENEZES DE LUNA FREIRE, matrícula nº 691054, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. AFONSO PEREIRA DA SILVA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 716

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANO SOARES DA SILVA, matrícula nº 830755, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e CLAUDEILSA SILVA DE ARAUJO NÓBREGA, matrícula nº 691321, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL ANA CRISTINA ROLIM, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 717

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JANDIRA PONTES MORAIS SOUSA, matrícula nº 233617, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA, matrícula nº 845493, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA DO SOCORRO SOUSA MACHADO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 718

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear NILDO SANTOS BRAGA, matrícula nº 229733, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e RAQUEL CAVALCANTE SOUSA VALERIO, matrícula nº 823864, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL DOM HÉLDER CÂMARA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 719

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DE LOURDES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 172308, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JOSÉ IGOR ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 825140, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL DOM MARCELO CARVALHEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 720

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ALBA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 316679, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARIA ANETE DE MACEDO COSTA, matrícula nº 284530, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL DURMEVAL TRIGUEIRO MENDES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 721

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES, matrícula nº 308269, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e JOSIANE DOÍÁ DE A. PIMENTEL, matrícula nº 288080, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 722

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear DALVACI RODRIGUES PESSOA LIRA, matrícula nº 81833, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e HELENA CRISTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 557137, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MONTEIRO DA FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 723

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA GORETE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 691186, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e PENHA D'ARK DE FREITAS BARROS, matrícula nº 691186, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 724

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear RITA DE CÁSSIA MORAIS SÁ, matrícula nº 310565, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ALINE SOARES MEDEIROS MANGUEIRA, matrícula nº 827738, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 725

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ MARCELO AVES DE LIMA, matrícula nº 78603, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e VALDENICE EDVIRGEM DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 827240, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL LYNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 726

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRÉ FÉLIX DO AMARAL, matrícula nº 555118, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e ADRIA KARLA CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 827754, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-3, na ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 727

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO RICARDO LUCENA DE VASCONCELOS, matrícula nº 691941, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS AZEVEDO, matrícula nº 234168, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-4, na ESCOLA MUNICIPAL ANAYDE BEIRIZ, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 728

Em, 27 de março de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0788/19-GS/SEDEC de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JESUALDO NÓBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 155829, DIRETOR ADMINISTRATIVO, e FRANCINETE ELITA BRASIL, matrícula nº 234788, DIRETOR PEDAGÓGICO, símbolo FCDE-4, na ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR NAVARRO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 730

Em, 03 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 13.411, de 24 de março de 2017 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017 publicado no Semanário Oficial Extra de 21 de setembro de 2017 e homologado através da Portaria 579 de 27 de abril de 2018, publicado no Semanário Oficial nº 1630 de 22 a 28 de abril de 2018 e Edital de vida Progressiva nº 016 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Semanário Oficial Especial 1672 de 10a 16 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/038959, e Ofício GS/CGM nº 122/2019 de 02 de abril de 2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DYEGO TERCEIRO SÁ, inscrição nº 11013506, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 731

Em, 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/40826 e Ofício nº 632/PGM, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0825605-39.2017.8.15.2001, MERIAN APARECIDA POLUCENO DA SILVA, inscrição nº. 384029304, classificada em 504 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 732

Em, 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/40826 e Ofício nº 632/PGM, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0825605-39.2017.8.15.2001, ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA, inscrição nº. 384008577, classificado em 505 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 733

Em, 05 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicada no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/40826 e Ofício nº 632/PGM, de 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0825605-39.2017.8.15.2001, JULIANA ALVES VIEIRA, inscrição nº. 384022903, classificada em 506 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 81

Em, 06 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/115072.

R E S O L V E: conceder a DEMETRIO COSTA DE MELO, matrícula nº 54.441-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1671 de 03 a 09 de fevereiro de 2019. (Republicar por Incorreção)



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 181

Em, 15 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/004761, e Ofício nº 336 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

Nome	Matrícula
IGIA VANIA PINHEIRO GUEDES	12.750-7
MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1
GISELDA NUNES BANDEIRA	15.730-9
BENEDITO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO	17.649-4
IRINEUMA BATISTA DE SOUSA	18.834-4
ALBERTINA MELO DE NORONHA	24.612-3
ELIZETE FERNANDES SILVA DE CARVALHO	23.991-7
MARIA ROSANGELA A BRITO DA SILVA	24.088-5
EUSTACIO LINS DA SILVA	25.767-2
SILVIA AMORIM GUEDES	69.257-3
MARINES CUNHA DE CARVALHO LISBOA	30.951-6

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1676 de 10 a 16 de março de 2019. (Republicar por Incorreção)



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 219

Em, 28 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/006387, e Ofício n° 304/GAPRE/Guarabira, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE: determinar que CARLA REGINA FALCÃO DE VASCONCELOS, servidora da Prefeitura Municipal de Guarabira, ora à disposição desta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 227/19

João Pessoa, 3 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO a institucionalização do Feriado Religioso Municipal da Sexta-Feira Santa, que acontecerá no dia 19 de Abril de 2019 de acordo com a Lei Nº 8.805, de 23 de Maio de 1999, conforme o limite estabelecido pela Legislação Federal, em consonância com a Portaria Nº. 442 de 27 de Dezembro de 2018, Art. 1º, item V, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 18/04/2019 (quinta-feira) da Semana Santa;

II – **DETERMINAR** que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 17/04/2019 (quarta-feira);

III – **DETERMINAR** que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 do dia 22/04/2019 (segunda-feira);

IV – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta portaria;

V – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 228

Em, 03 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/017508 e Ofício n° 032/GAPRE de 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE: autoriza permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ERIC DE LUCENA BARBOSA, matrícula n° 82.836-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 229

Em, 03 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926, de 07 de abril de 2017, tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/038732 e Ofício n° 369/GS/SMS de 14 de março de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n° 26.987-5, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 230

Em, 03 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/038404.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n° 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDO AQUINO MELO, matrícula n° 82.440-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 231

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/023118, e Ofício n° 052 de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2019.

Nome	Matrícula	Lotação
AURILIO DA SILVA GUEDES	82.890-4	SEDEC
MARIO AUGUSTO DE ARAUJO	17.783-1	SEDES
JOSÉ MARCILIO DA CRUZ	23.723-0	SEDURB

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 232

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/040351.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KATIA GUILHERME DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula n.º 91.255-7, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 233

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores.

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria n.º 226 de 02 de abril de 2019, publicada no Semanário Oficial Especial de 02 de abril de 2019, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, DILMA DE LOURDES GOMES LUCENA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data..

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 234

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.899/2016, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/023118, e Ofício n.º 052 de 19 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR, matrícula n.º 16.431-3, Auxiliar de Administração lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 235

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/015423.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a MYLLENA PETROVISK FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 85.456-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 236

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/005712.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a EMMANUELLY DE ALMEIDA MORAIS, matrícula n.º 82.853-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 237

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/021675.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a MARIA DO CARMO DE SOUZA TORRES, matrícula n.º 82.489-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 238

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/130911.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a WANDEYLDNA BARBOSA VIEGAS, matrícula nº 83.184-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 239

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/020236.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora BERENICE SILVA CARNEIRO, matrícula nº. 28.205-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 240

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/020236.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora VANILDA FERREIRA LOPES, matrícula nº. 59.607-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 241

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/022095.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora KARINA GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 83.134-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade, na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 242

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/022915.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação do prazo da Portaria nº 528, de 26 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1630, de 22 a 28 de maio de 2018, que concedeu afastamento, por 01 (um) ano, a servidora YARA CARVALHO PEDROSA DA SILVA, matrícula nº 82.442-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, que será a partir de 27 de abril de 2019, até 08 de fevereiro/2020.

I – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 243

Em, 05 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/015423.

R E S O L V E: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a MORGANA LIVIA DIAS CAVALCANTI CORREA, matrícula nº 82.346-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

Ref. A regularidade do cadastro

De acordo com solicitação da Central de Compras/SEAD referente ao Processo de Nº 2018/08125 solicitamos a empresa **Vende Tudo Magazine Ltda**, CNPJ: 05.765.913/0001-12 comparecer a Secretaria de Administração, na Divisão de Cadastro de Fornecedores, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB para regularizar o seguinte documento:

- Certidão Positiva Falência/Recuperação judicial e Extrajudicial

Venho neste sentido, SOLICITAR a mesma, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento, para regularizar a situação junto ao Cadastro de Fornecedores da PMJP para regularização do CRF - Certificado de Registro de Fornecedores.


Luzanda Vilar Lopes Leitão
Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedor
e Prestador de Serviços
Matrícula: 41.496-4

SMS

PORTARIA Nº012/2019

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6592, de 26 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA DE SOUZA ONOFRE**, Matrícula 75.971-6 para responder como Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação da Maternidade Cândida Vargas, a partir desta data.


JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do ICV

PORTARIA Nº. 026/2019/SMS

Em, 04 de abril de 2019.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00.406/2019.

RESOLVE:

De acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa) conceder Licença sem Vencimentos por um período de 02(dois) anos, ao servidor BRUNO BIZERRA ALVES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde sob matrícula 84.010-6, lotado no DS III – ESF Tijolão.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEDEC

PORTARIA nº. 006/2019 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luciana Costa Pessoa Priosti (Matrícula n.º 91.961-6) para chefiar todos os trabalhos administrativos desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Contratos da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação e Cultura

SEPLAN

PORTARIA Nº 01/2019

João Pessoa 27 de março de 2019.

CRIA EQUIPE TÉCNICA DE ACESSORAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e art. 4º, item 12 do Regimento Interno da Secretaria de Planejamento – Decreto nº 3.139/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Equipe Técnica Municipal composta por Técnicos da Secretaria de Planejamento, com a finalidade de participar do todo o processo de revisão do Plano Diretor e Instrumentos Legais Complementares (Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Parcelamento do Solo, Código de Meio Ambiente) do Município de João Pessoa, em consonância com as normas que regem a legislação urbanística pertinente.

Art. 2º. A Equipe será capacitada e acompanhará todas as etapas do trabalho de revisão, auxiliando a Unidade Executora do Projeto João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), no curso das respectivas atividades de coordenação, supervisão, assessoramento e monitoramento, garantindo assim as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção deste projeto.

Art. 3º. A Equipe Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

- a) Thália Karenina Macedo de Alencar Paiva, matrícula nº 67.035-9;
 b) Ujara Wasconcelos de Assis, matrícula nº 88.249-6;
 c) Valéria von Büldring, matrícula nº 73.960-0;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e as que tiverem sua matéria integralmente regida por esta.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa

PROGEM

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2019 – CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 13.665/2018, resolve aprovar o seu Regimento Interno consoante as seguintes disposições:

Art. 1º. Este Regimento Interno versa sobre a competência, composição, organização e funcionamento da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa.

Art. 2º. À Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa compete a celebração de acordos diretos com credores de precatórios do Município de João Pessoa, suas autarquias e fundações, inseridos no regime especial de pagamento previsto art. 101 do ADCT e em consonância com o art. 102, § 1º, do ADCT e com o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 13.665/2018, incumbindo-lhe:

I - solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a cada 03 (três) meses, o saldo disponível para a realização de acordos diretos, decorrente dos depósitos obrigatórios na conta específica criada para essa finalidade;

II - elaborar o ato convocatório dos credores de precatórios, encaminhando sua publicação por edital;

III - receber e analisar as manifestações de interesse na conciliação;

IV - analisar os precatórios, verificando seus aspectos formais e materiais;

V - elaborar o instrumento de conciliação que será firmado pelas partes, homologado pelo Presidente do Tribunal expedidor do precatório ou juízo de conciliação por ele instituído e cujo pagamento será feito pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, responsável pela gestão dos depósitos decorrentes dos arts. 101 e 102 do ADCT;

VI - acompanhar e implementar a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos com o Poder Judiciário, para atender às previsões desta Lei;

VII - dirimir conflitos e questionamentos relacionados à execução da Lei Ordinária Municipal nº 13.665/2018.

Art. 3º. Os acordos diretos serão celebrados, independente do ano de inscrição do crédito na ordem cronológica de pagamento, mediante redução de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado.

Art. 4º. A Câmara de Conciliação de Precatórios é composta:

I – pelo Procurador-Geral do Município;

II – pelo Procurador-Geral Adjunto do Município;

III – por outros dois Procuradores do Município, indicados pelo Procurador-Geral do Município.

§ 1º. O Procurador-Geral e o Procurador-Geral Adjunto do Município são membros natos da Câmara de Conciliação de Precatórios.

§ 2º. Cabe ao Procurador-Geral do Município e, na sua ausência, ao Procurador-Geral Adjunto do Município, exercer a presidência da Câmara de Conciliação de Precatórios e convocar as sessões para deliberação das propostas de acordos diretos.

§ 3º. Para cada membro titular, deve ser indicado, pelo Procurador-Geral do Município, um suplente, à exceção dos membros natos.

§ 4º. Os suplentes poderão ser designados para relatoria e julgamento, a critério do Procurador-Geral do Município.

§ 5º. Para a instalação das sessões da Câmara de Conciliação de Precatórios e para deliberação acerca das propostas de acordo, será necessária a presença de, no mínimo, 03 membros, titulares ou suplentes, sendo suas decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 6º. Em caso de empate, convocar-se-á, alternativamente, um dos suplentes, para dar o voto de desempate.

§ 7º. A Câmara de Conciliação de Precatórios funcionará no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, que fornecerá apoio material e administrativo às suas atividades.

Art. 5º. A sessão da Câmara de Conciliação de Precatórios para analisar e deliberar sobre as manifestações de interesse na conciliação de precatórios será pública e previamente designada no edital de que trata o art. 7º.

Parágrafo único. Durante a sessão de que trata o *caput*, poderão ser convocadas sessões extraordinárias, em razão do volume excessivo de pedidos a serem julgados, as quais também serão públicas.

Art. 6º. Fica vedada a celebração de acordo direto nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou recurso.

Parágrafo único. A celebração de acordo implicará renúncia expressa a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente, se houver.

Art. 7º. A convocação de titulares de créditos de precatórios para a celebração de acordos diretos far-se-á por meio de edital, elaborado pela Câmara de Conciliação de Precatórios, obedecendo às condições e aos requisitos fixados na Lei Ordinária Municipal nº 13.665/2018.

§ 1º. Os credores serão convocados obedecendo-se à ordem cronológica para pagamento de precatórios, fixada em lista expedida pelo tribunal respectivo.

§ 2º. O edital de convocação de que trata o *caput* será divulgado no Semanário Oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura de João Pessoa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão.

Art. 8º. O acordo poderá ser celebrado com o titular original do precatório ou seus sucessores *causa mortis*, bem como com os cessionários, desde que devidamente habilitados no requisitório em processamento nos Tribunais.

§ 1º. Com a expressa anuência do advogado constituído, os honorários de sucumbência poderão integrar o acordo a ser celebrado, submetendo-se às mesmas condições de deságio.

§ 2º. Nos casos de precatórios cedidos parcial ou integralmente pelo credor originário, o acordo deverá ser feito com todos os cessionários, de forma a abranger a integralidade do crédito.

§ 3º. Os litisconsortes e substitutos processuais poderão conciliar seus créditos, desde que estejam individualizados no precatório.

§ 4º. Não serão objeto de conciliação os créditos de precatório cuja titularidade seja incerta, que estejam pendentes de solução pela Presidência do Tribunal, ou que, por outro motivo, sejam objeto de controvérsia judicial.

§ 5º. Havendo constrição judicial anotada no precatório, a conciliação dependerá de prévia extinção ou resolução do gravame junto ao juízo da execução da qual se originou.

Art. 9º. O edital convocatório conterá, entre outras informações que a Câmara de Conciliação de Precatórios repute necessárias:

I – o(s) ano(s) de inscrição dos precatórios que poderão ser objeto de acordo;

II – o período de adesão da proposta de conciliação;

III – os documentos que devem instruir a proposta;

IV – o valor disponível para a celebração dos acordos.

Parágrafo único. Por decisão fundamentada, a Câmara de Conciliação de Precatórios poderá incluir no edital de convocação a exigência de algum requisito não fixado neste Regimento, desde que pertinente à matéria ora tratada.

Art. 10. Publicado o edital, o credor interessado em realizar acordo, pessoalmente ou por intermédio de advogado com procuração pública específica, deverá apresentar a proposta por escrito, em requerimento padrão disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município, contendo todos os dados atualizados e individualizados para a correta identificação da situação de seu precatório, além de outros documentos necessários previstos no edital.

§ 1º. As propostas formalizadas por meio de advogado somente serão aceitas caso a procuração pública, outorgada há não mais de 60 (sessenta) dias, atribua poderes específicos para a celebração de acordos perante a Câmara de Conciliação de Precatórios.

§ 2º. O pedido deverá vir acompanhado da declaração de concordância com o percentual a ser reduzido no acordo, bem como de renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e de titularidade do crédito, sob as penalidades legais.

§ 3º. Poderão ser objeto de acordo perante a Câmara de Conciliação de Precatórios somente os precatórios expedidos e incluídos na lista expedida pelo tribunal respectivo, sendo vedada a celebração de acordos em processos judiciais na fase de conhecimento ou execução.

§ 4º. Somente será admitido acordo sobre a totalidade do valor do precatório, vedado seu desmembramento ou quitação parcial, exceto nas hipóteses de litisconsórcio ativo ou ações coletivas, em que será admitido o pagamento parcial por credor habilitado.

§ 5º. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos do ato convocatório serão indeferidos de plano.

Art. 11. A regra do § 1º do art. 8º aplicar-se-á aos honorários contratuais apenas quando estiverem destacados no processo de precatório pelo juízo de origem, não repercutindo em prejuízo à Fazenda Pública quando a convenção particular de contrato de honorários não tiver sido juntada ao processo judicial pelo advogado, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 12. Recebida a manifestação de interesse na conciliação, a Procuradoria Geral do Município solicitará carga dos precatórios para análise dos seus aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.

§ 1º. Identificado fato impeditivo ao acordo, os autos serão restituídos com impugnação ao Tribunal expedidor do precatório, para que seja dada ciência ao credor.

§ 2º. A impugnação apresentada não obstará a análise e o pagamento dos demais precatórios em que se tenha apresentado interesse em conciliar, reservando-se o montante que a Procuradoria Geral do Município considere devido, para eventual pagamento posterior;

§ 3º. Decidida em definitivo a impugnação pelo Tribunal expedidor do precatório e mediante expressa concordância com seus termos, o credor deverá ratificar sua manifestação de interesse em conciliar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão.

§ 4º. Na hipótese dos §§ 2º e 3º deste artigo, o pagamento dos valores discriminados no acordo homologado será realizado mesmo após encerrada a rodada de conciliação.

§ 5º. Não havendo interesse do credor na conciliação, o fato será informado nos autos por petição acompanhada da proposta respectiva, retornando o precatório à sua posição originária da ordem cronológica.

Art. 13. Estando o precatório apto ao acordo, será formalizado instrumento de conciliação e, se for o caso, compensação, que conterá:

- I - a identificação do precatório que consubstancia o crédito;
- II - a qualificação das partes acordantes;
- III - o valor bruto apurado, após, inclusive, a eventual compensação, o valor conciliado, os descontos legais incidentes e o valor líquido a ser pago ao credor, elementos que poderão constar de memória anexa ou descritos no corpo do instrumento de conciliação;
- IV - a previsão de expressa renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes e de que o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação em caráter irrevogável e irretroatável.

§ 1º. Elaborado o instrumento, o credor será chamado, por edital, e, se houver, outro meio idôneo, para comparecer nas instalações da Câmara de Conciliação de Precatórios, pessoalmente ou por seu advogado, e retirar extrato da minuta mediante assinatura de recibo em que constará o prazo de 15 (quinze) dias para aceitação ou recusa.

§ 2º. Em caso de aceitação, o credor e seu advogado, ou apenas este, desde que apresentada procuração, firmará o instrumento de conciliação em 4 (quatro) vias, no prazo previsto no § 1º deste artigo, que será submetido ao Procurador-Geral do Município ou seu delegatário e posteriormente encaminhado ao Tribunal expedidor do precatório ou a Juiz designado para a homologação.

§ 3º. Cabe privativamente ao Procurador-Geral do Município ou a quem ele delegar formalmente, firmar os instrumentos de conciliação em representação ao Município, suas autarquias e fundações.

§ 4º. A delegação prevista no § 3º só poderá ser feita a integrante da Procuradoria Geral do Município que seja membro da Câmara de Conciliação de Precatórios.

§ 5º. A homologação do acordo pelo Tribunal é condição para sua perfectibilização e eficácia.

Art. 14. A celebração dos acordos dependerá da disponibilidade financeira de recursos para essa finalidade.

Art. 15. As propostas apresentadas serão analisadas individualmente pela Câmara de Conciliação de Precatórios, observando-se a ordem cronológica dos precatórios definida pelo tribunal de origem do ofício requisitório, devendo ser certificado nos autos administrativos próprios o sucesso ou não da conciliação.

Art. 16. Se os valores das propostas apresentadas forem superiores ao valor disponível

para celebração dos acordos, os credores serão ordenados consoante a ordem definida pelo tribunal de origem do requisitório, atendendo aos critérios de preferência estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Após a aplicação dos critérios de preferência consoante ordem definida pelo tribunal de origem do requisitório, a proposta que ultrapassar o valor ainda disponível para celebração dos acordos deverá ser indeferida, sem prejuízo de nova apresentação em atendimento a um novo edital.

Art. 17. Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação de Precatórios, a Municipalidade requererá sua homologação judicial e a transferência, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, do valor devido para a conta vinculada à respectiva ação judicial.

Parágrafo único. A celebração de acordo não dispensa o cumprimento, pelo credor, dos requisitos legais exigidos para o levantamento da quantia depositada.

Art. 18. Na hipótese de cessão do precatório a terceiros, nos termos do § 13 do art. 100 da Constituição Federal, o cessionário deverá comunicar o ato, por meio de petição, protocolizada à entidade devedora e ao tribunal de origem do requisitório.

Parágrafo único. A cessão do precatório a terceiros somente produzirá efeitos após comprovação, junto ao tribunal de origem do ofício requisitório, de que o ente devedor foi cientificado de sua ocorrência, ficando desobrigado o Município, por sua Administração, Direta ou Indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.

Art. 19. A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 20. A Procuradoria Geral do Município providenciará a publicação, no Semanário Oficial do Município, de extrato dos acordos celebrados.

Art. 21. Caberá ao Procurador-Geral do Município disciplinar, por portaria, os procedimentos a serem observados pela Câmara de Conciliação de Precatórios.

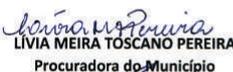
Art. 22. As eventuais omissões ou contradições da presente Resolução serão sanadas através de deliberação da Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa.

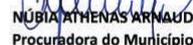
Art. 23. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Salá do Procurador Geral do Município de João Pessoa, 21 de fevereiro de 2019.


ABELMAR AZEVEDO RÉGIS
Procurador Geral do Município


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
Procurador Geral Adjunto do Município


LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA
Procuradora do Município


NÚBIA ATHENAS ARNAUD
Procuradora do Município


ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR
Procurador do Município

RESOLUÇÃO N° 08, DE 04 DE ABRIL DE 2019 – FUNDERM

Altera o art. 1º da Resolução n° 06, de 10 de novembro de 2017 – FUNDERM.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - FUNDERM, no exercício da sua competência fixada no inciso VI, art. 5º da Lei Ordinária Municipal n° 11.995/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 94/2016, em conformidade com a decisão tomada na 58ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o julgamento com repercussão geral, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 663.969;

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1 da Resolução nº 06, de 10 de novembro de 2017, do FUNDERM passa a ter a seguinte redação:

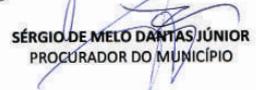
“Art. 1º - Os valores mensais percebidos individualmente a título de honorários advocatícios, previstos no art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 11.995/2010, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 94/2016, não poderão ultrapassar a remuneração da Classe B, Padrão II, da carreira de Procurador do Município de João Pessoa, previsto na Lei Complementar Municipal nº 61/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de abril de 2019.


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO


SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

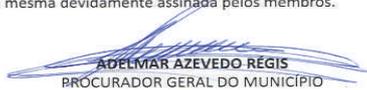
Ao 04º dia do mês de abril de 2019, às 10h, no gabinete do Procurador-Geral Adjunto do Município, foi instalada a Câmara de Conciliação de Precatórios do Município de João Pessoa/PB, estando presentes os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – Procurador-Geral Adjunto do Município, Dra. Nubia Athenas Santos Arnaud – Procuradora do Município, Dra. Lívia Meira Toscano Pereira – Procuradora do Município e Dr. Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior, Procurador do Município. Ausente, justificadamente, a Dra. Cíntia Leitão Bernardo – Procuradora do Município.

Iniciada a reunião, foi colocada em discussão e deliberação a proposta de Regimento Interno. Após amplo debate e aprimoramentos, foi aprovado o Regimento Interno por unanimidade.

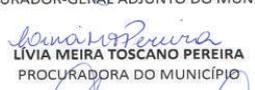
Após isso, ficou deliberado que o Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – Procurador-Geral Adjunto do Município elaborará ofício destinado ao TJPB solicitando o saldo disponível para acordos diretos, bem como o edital de convocação dos credores de precatórios.

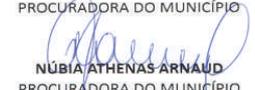
Restou decidido, também, que a Dra. Nubia Athenas Santos Arnaud – Procuradora do Município e a Dra. Lívia Meira Toscano Pereira – Procuradora do Município, após a conclusão do edital, elaborarão minuta de parecer para apreciação dos requerimentos dos credores que manifestarem interesse na realização dos acordos diretos.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Juliana Costa Martins, secretária da Câmara de Conciliação de Precatórios, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros.


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO


LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO


NÚBIA ATHENAS ARNAUD
PROCURADORA DO MUNICÍPIO


ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR
PROCURADOR DO MUNICÍPIO


JULIANA COSTA MARTINS
SECRETÁRIA AD HOC DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

ATA DA 58ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 04º dia do mês de abril de 2019, às 8:30min, no gabinete do Procurador-Geral Adjunto do Município, o Comitê Gestor do FUNDERM da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa realizou a sua 58ª REUNIÃO, estando presentes os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador Geral do Município, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira - Procurador-Geral Adjunto do Município e Dr. Sérgio Dantas de Melo Júnior – Procurador do Município. Ausentes, justificadamente, a Dra. Cíntia Leitão Bernardo - Procuradora do Município e, injustificadamente, o membro Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva. Participou ainda da reunião o Sr. JADER KELSON DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Procuradoria.

Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis colocou em discussão o processo nº 2019/03430, referente a pedido do Procurador Leonardo Teles de Oliveira de bolsa de estudo e reembolso da primeira mensalidade já paga do Mestrado em Direito, Regulação e Desenvolvimento Econômico oferecido pelo UNIPÊ. Estando o processo devidamente instruído e em conformidade com a Resolução nº 02/2014 – FUNDERM, bem como havendo dotação orçamentária para tanto, os membros do Comitê Gestor aprovaram por unanimidade o pedido, acompanhando o parecer do Procurador Sérgio Dantas de Melo Júnior, relator do processo.

Em seguida, foi discutido o Processo 2019/039837, encaminhado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Jader Kelson da Silva, no qual foi solicitada a análise da possibilidade de dispensa de licitação, conforme art. 24, II e XVII, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para realização de manutenção dos veículos adquiridos com recursos do FUNDERM, a fim de que seja mantida a garantia dos automóveis. O Comitê

deliberou por unanimidade dos presentes a aprovação das referidas despesas para revisões periódicas e manutenção da garantia dos veículos adquiridos com recursos do FUNDERM.

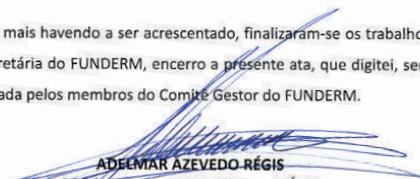
Foi também discutido e deliberado o Processo 2019/039955, referente à dispensa de licitação para contratação de seguros para os veículos adquiridos pelo FUNDERM. Verificada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como atendidos os requisitos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, foi aprovado à unanimidade dos membros presentes.

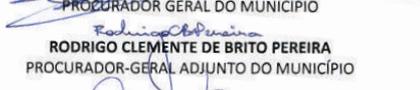
Em seguida, foi colocado em deliberação o processo 2019/038991, referente à solicitação de custeio de inscrições, com receitas do FUNDERM, para participação no Seminário Nacional intitulado “Questões Polêmicas aplicadas sobre o Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta e os Contratos Decorrentes”, organizado pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, nos dias 15 a 17 de maio, em Recife/PE, dos Procuradores: Ademar Azevedo Régis, Rodrigo Clemente de Brito Pereira, Leonardo Teles de Oliveira e Rafael de Lucena Falcão. O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Jader Kelson da Silva, acostou, nesta oportunidade, a existência de previsão orçamentária e financeira em 2019 para tais despesas. Desta forma, verificada a existência de previsão legal para o custeio do referido curso, o Comitê aprovou por unanimidade a solicitação, estabelecendo as seguintes obrigações para os participantes e para a DAF: 1) buscar, junto à instituição promotora do evento, um desconto no valor das inscrições, a fim de conseguir melhor preço; 2) entregar ao acervo da biblioteca do Centro de Estudos da Procuradoria de eventuais livros e publicações entregues aos participantes durante o curso; 3) elaboração de relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos principais temas abordados no evento, a fim de compartilhar o conhecimento adquirido com os demais procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Município.

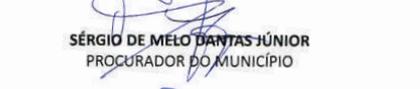
Após isso, foi discutido e deliberado o processo nº 2019/030285, referente à abertura de processo licitatório para contratação de serviços gráficos para impressão da revista da Procuradoria Geral do Município. Verificado o atendimento a todos os pressupostos legais e à Resolução nº 07 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, foi aprovada a solicitação, por unanimidade.

Finalmente, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes a minuta de Resolução nº 08/2019 – FUNDERM, que altera o art. 1º da Resolução nº 06/2017, a fim de adequar a redação do referido dispositivo ao que restou decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 663.969, tendo a referida Resolução sido aprovada pela unanimidade dos presentes.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Juliana Costa Martins, secretária do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
 PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO


SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO


JADER KELSON DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-DAF


JULIANA COSTA MARTINS
 SECRETÁRIA AD HOC DO COMITÊ GESTOR DO FUNDERM

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

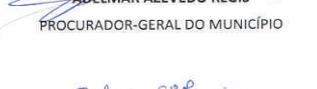
Ao 04º dia do mês de abril de 2019, às 09:00h, no gabinete do Procurador-Geral Adjunto do Município, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa realizou a sua **61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, estando presentes os seguintes membros natos: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador-Geral do Município, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. Antônio Fernando Cadete – Representante da APJP, Dr. Aderaldo Cavalcanti Júnior – Procurador do Município, e Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial. Presente, ainda, como participante Drª Lívia Meira Toscano Pereira – Procuradora do Município. Ausente justificadamente o Procurador do Município Dr. Leonardo Teles de Oliveira.

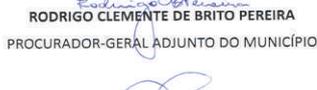
Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis, Procurador-Geral do Município, passou a palavra à Procuradora do Município, Drª Lívia Meira Toscano Pereira, que informou a todos sobre a necessidade de contratação pela Procuradoria de um sistema gestor de processos tendo em vista a alta demanda de processos de execuções fiscais. Em seguida, prontificou-se a convidar representante de empresa de software para expor na próxima reunião do Conselho Superior sistema que satisfizesse as necessidades da Procuradoria.

Em seguida, foi analisado, deliberado e aprovado o Processo Administrativo nº 2019/034423, instaurado pelo Procurador do Município, Dr. Alex Maia Duarte Filho, que almeja a implementação de Gratificação por Titulação (mestrado), com previsão no Art. 71-A da Lei Complementar Municipal nº 061/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 108/2017, regulamentada pelo Art. 10, §4º, do Decreto Municipal nº 9.074/2017.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Juliana Costa Martins, secretária *ad hoc* do Conselho Superior, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Conselho Superior e arquivada.

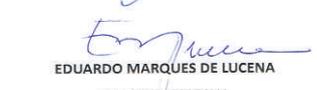

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
 PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO


ANTÔNIO FERNANDO CADETE
 REPRESENTANTE DA APJP


ADERALDO CAVALCANTI JÚNIOR
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO


EDUARDO MARQUES DE LUCENA
 ASSESSOR ESPECIAL


JULIANA COSTA MARTINS
 SECRETÁRIA AD HOC DO CSPGM

PROCON

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que as entidades ora habilitadas juntamente com a UEP, habilitada por decisão judicial, compareceram na Sede do Procon Municipal de João Pessoa, no dia 03/04/2019 às 10h, para a assinatura do referido TAC (emissão de Carteira de Identificação Estudantil – CIE - ano de 2019). Onde receberam a informação que o referido ato foi suspenso, devendo ser publicado nova data e local no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

João pessoa, 03 de abril de 2019


DJAIR BEZERRA
 Djair da S. Bezerra
 Chefe de Gabinete
 Matr. 84.802-8

PORTARIA Nº 07/2019/GAB/PROCON-JP

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de João Pessoa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 12.813 de 29 de março de 2014, conforme artigo 3º, inciso IV, linha "d" e obedecendo recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba, da 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital.

RESOLVE:

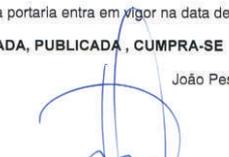
Art. 1º Instituir **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atuar no certame destinado ao processo seletivo de **ESTÁGIO** a qual será composta pelos membros que seguem:

HELTON RENE NUNES HOLANDA	- PRESIDENTE
RICARDO DIAS HOLANDA	- 1º MEMBRO (Secretário)
DJAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR	- 2º MEMBRO
EVANICE MARIA GOMES	- 3º MEMBRO
CRISTIANE KELLY BRONZEADO REGIS	- 4º MEMBRO
LUIZ WILSON ALVES DE MELO JÚNIOR	- 5º MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

João Pessoa, 20 de março de 2019


HELTON RENE NUNES HOLANDA
 SECRETÁRIO GERAL DO PROCON-JP

SEMUSB

PORTARIA N° 001/2019, João Pessoa, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material de Consumo e Permanente adquirido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material de Consumo e Permanente adquirido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, todo o material de consumo e permanente entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;

II – Rejeitar os materiais sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de material a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;

IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

Parágrafo Único – Em caso de materiais especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum material seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

Nome	Matrícula
EFRAIM VIEIRA DA COSTA	87.644-5-0
MONICA REIS SANTIAGO	75.482-0
TIOLANILDO SEBASTIAO DO NASCIMENTO	32.178-8
JESIEL DE LIMA FERREIRA	78.763-9
JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA	78.741-9

Art. 5º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 1 (um) ano e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Materiais deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

PORTARIA N° 002/2019, João Pessoa, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle do Patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Controle do Patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Manter sob sua responsabilidade o controle de todo o acervo patrimonial da SEMUSB;

II – Adotar as providências necessárias para o efetivo registro individual de todos os materiais permanentes, aí se incluindo a mobília, os veículos, os computadores, as impressoras, os armamentos e demais equipamentos pertencentes ao acervo da SEMUSB.

III – Manter os registros do material permanente por setor, devendo ser afixado em cada sala a lista dos móveis e demais equipamentos para ali distribuídos.

IV – Fazer o inventário periódico de todo o patrimônio da SEMUSB, devendo providenciar o imediato tombamento dos móveis e demais equipamentos recém adquiridos;

V – Informar à DAF/SEMUSB qualquer anormalidade referente a alterações, deslocamentos e alienações e sumiço de bens pertencentes ao acervo patrimonial da SEMUSB.

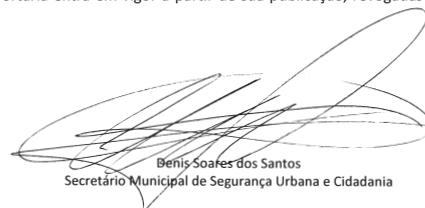
Art. 3º Determinar que nenhum material seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades do devido tombamento.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

Nome	Matrícula
IVO CHAVES DE SOUZA	31.991-1
FABIANA LACET DE PAULA	79.383-3
HERMES ALYSSON DANTAS MENDES	74.940-1
FLÁVIO TENÓRIO DOS SANTOS	74.936-2
ESTEPHANY KRYSS SILVA	78.703-5

Art. 5º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 1 (um) ano e os seus Termos/Relatórios/Tombamentos/Notificações acerca do controle do Patrimônio da SEMUSB deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

PORTARIA N° 003/2019, João Pessoa, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Fiscalização e Recebimento de serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação dos seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo receber e fiscalizar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando as notas fiscais ou faturas pertinentes.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;

II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de serviço a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;

IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.

Parágrafo Único – Em caso de serviços especiais, a Comissão ora criada poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

Art. 4º Para fins de funcionamento da comissão criada pela presente Portaria ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

Nome	Matrícula
JOSE CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	24.922-0
JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	23.855-4
SEVERINO DA SILVA	11.840-1
GEORDE ALEXANDRE ALVES	26.838-1
WIDMARK DA SILVA BARBOSA	78.696-9

Art. 5º A comissão ora criada funcionará pelo prazo de 1 (um) ano e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Denis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

FUNJOPE

PORTARIA Nº **0016/2019**

Em, 22 de março de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO VISUAL, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **0017/2019**

Em, 22 de março de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. NOMEAR, **RABINDRANATH TAGORE SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 15 de março de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

SEMOB

PORTARIA Nº **013/2019**

João Pessoa, 03 de abril de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAIO ISMAEL SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 84.620-1, inscrito no CREA/PB sob o nº 161790008-7, para o acompanhamento e fiscalização da execução de obra de Implantação de Terminal de Valentina de Figueiredo, nesta Capital, referentes ao Contrato nº 02/2019 – SEMOB, objeto da Concorrência nº 33038/2018, Processo Administrativo nº 2018/086410, em consonância com os preceitos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O profissional designado nesta Portaria, responderá pelo acompanhamento, vigência, boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como, pelo acompanhamento do cronograma físico da obra, exercendo total controle da execução do contrato, anotando em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução, mantendo diário de obra, com acompanhamento fotográfico, relatando qualquer fato imprevisto e cumprindo as obrigações previstas no edital e seus anexos.

Art.2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº **014/2019**

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **LUCAS SARMENTO OLIVEIRA DE ABRANTES** do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de março de 2019.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº. 015/2019

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JONATHAS FILIPE DE ARAUJO SILVA** para compor como membro da Comissão Permanente de Licitação, desta Superintendência.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº. 016/2019

João Pessoa, 04 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **RICARDO SERGIO ARAGAO CARVALHO**, Mat. 153-8, para exercer interinamente a função de Supervisor, enquanto durar o afastamento do titular Manoel Severo Filho, mat. 166-0, que será substituído por motivo de Licença Prêmio por um período de 50 dias (01/04/2019 a 20/05/2019).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº. 017/2019

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB.

Presidente: JANDUI SIMÕES BRASILEIRO – Mat. 443-0

Membros: HELIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO – Mat.222-4
FABIANO ARAUJO CAVALCANTE – Mat.223-2

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº. 018/2019

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA**, matrícula 666-1, do cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

PORTARIA Nº. 019/2019

João Pessoa, 05 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 149 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO**, matrícula 249-6, para exercer a função em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019.


WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 250/2019

João Pessoa, 01 de abril de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – RESOLVE designar o Superintendente Adjunto, Senhor RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO, matrícula 60.101-2, para representar o IPMJP, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, além de poder expedir atos administrativos, instruções para execução das leis, portarias, decretos, resoluções e regulamentos nos dias 04 e 05 de abril de 2019, de acordo com o art. 137, inciso II da Lei nº 10.684/2005.

II – Esta Portaria em vigor na referida data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 007/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publica o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
11882/2019	MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA	82.575-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11612/2018	ANA PAULA SOARES LOUREIRO RODRIGUES	55.902-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11585/2018	GISALVA MARIA GUEDES CAVALCANTE	30.690-8	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11480/2018	DINACI TENORIO PEREIRA	33.433-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11439/2018	AUGUSTO ALVES DA ROCHA	15.260-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11346/2018	MARCOS ANTONIO GRISI	09.766-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11203/2018	LUIS DE LIMA LEITE	15.833-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR)	INDEFERIDO
10261/2018	LUIZ CARLOS OTAVIO CORREIA	59.856-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
10230/2018	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
9933/2018	MARIA ELBA BEZERRA	-	PENSÃO POR MORTE – BENEFICIO VITALICIO	INDEFERIDO

João Pessoa, 02 de abril de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrados entre o Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91 e o seguinte conveniado:

Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326./001-56.

No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Residencial Nice Oliveira, localizado à Quadra 254, Lote 1256, Paratibe, João Pessoa/PB, com vigência prorrogada por mais 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data 02/12/2017. Assinado pelo Sr. Thiago Augusto Dias Carvalho Braz e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 250.167,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.244.5570.2937			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 01/04/2019


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-061/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários), Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Manuella Araruna Romeiro.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-077/2018.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Manuella Araruna Romeiro, Representante Legal da Empresa Manuella Araruna Romeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-063/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador de Ar e Equipamentos de Informática) para Atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Pallet Nordeste Eireli.

Processo: 2017/108354.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-077/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sra. Luzia Benicio da Costa Fernandes Representante Legal da Empresa Pallet Nordeste Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 22.910,00 (vinte dois mil, novecentos e dez reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5541.2718 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES

Data da assinatura: 01/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-070/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Produção e Fornecimento de Materiais Gráficos, Eventualmente Destinados aos Eventos Realizados pela Controladoria - Geral Do Município (CGM) e suas Secretarias Executivas (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, SETRANSP E OUVIDORIA-GERAL).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Jonisan - Indústria E Comercio de Metais Eireli.

Processo: 2018/096837.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-074/2018.

Signatários: Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza Dos Santos, e o Sr. Maíke Nicolini de Santa, Representante da Empresa Jonisan - Indústria E Comercio de Metais Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 15.024,25 (Quinze mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00

Data da assinatura: 01/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-071/2019.

Objeto: Contratação De Serviços de Outsourcing de Impressão para atender a Secretaria Municipal De Finanças - SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Processo: 2018/019048.

Modalidade: Adesão à ARP n.º 013/2018 – PE n.º 003/2018 RP-SEARH – Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Coordenadoria de Compras Governamentais - Comissão Permanente de Licitação.

Signatários: Secretário de Finanças - SEFIN, o Sr. Sergio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes Representante Legal da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 3.177,56 (Três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 38.130,72 (Trinta e oito mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.103.04.122.5001.2041	3.3.90.39	1001	SEFIN

Data da assinatura: 22/03/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-077/2019.

Objeto: Locação de Imóvel (Galpão) Não Residencial Destinado ao Funcionamento do Depósito de Materiais Inservíveis do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Processo: 2018/113690.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-010/2019.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses.

Valor Mensal: O valor do aluguel mensal do imóvel locado será de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais).

Valor Total: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	1001	SEAD

Data da assinatura: 01/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-078/2019.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários, Condicionador De Ar E Equipamentos De Informática), Para Atender as Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvão.

Processo: 2018/114245

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 04-088/2018. ARP N° 04-036/2019.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Elaine Gomes Galvão, Representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seissentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.303.08.241.5558.4371 14.104.04.122.5001.4437 14.302.08.243.5585.4124	4.4.90.52	00 / 20 / 35	SEDES

Data da assinatura: 04/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-079/2019**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial, Destinada ao Funcionamento da Casa Lar Feminina Vinculado a Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sra. Edvania Dos Santos Carvalho.**Processo:** 2018/077370 e 2018/077372.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-007/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sra. Edvania Dos Santos Carvalho.**Vigência:** O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato.**Valor Mensal:** R\$ 2.392,68 (Dois mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).**Valor Total:** R\$ 11.963,40 (Onze mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00

Data da assinatura: 01/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**Instrumento:** Termo de rescisão amigável do contrato n.º 04-239/2014.**Objeto:** Locação de Imóvel Não Residencial, Destinado ao Funcionamento da Casa Lar Feminino, Vinculado a Sedes.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira.**Processo:** 2015/040986.**Modalidade:** Dispensa n.º 04-004/2013.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Aristeu Casimiro de Oliveira.**Vigência:** A Rescisão Contratual Amigável que trata este termo terá vigência a partir de sua assinatura.**Data da assinatura:** 01/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04-177/2016.**Objeto:** Prorrogação Por 9 (Nove) Meses - Para Contratação de Empresa Especializada em Confecção, Manipulação e Fornecimento de Almoço Tipo Quentinha, Café Da Manhã, Jantar e Lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa N0 F Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me.**Processo:** 2016/093761.**Modalidade:** Adesão n.º 04-029/2016 à ARP n.º 083/2015 – PE n.º 04-076/2015.**Signatários:** O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto, e O Sr. João Junior Neves De Freitas pela Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Me.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido termo por um período de 9 (NOVE) meses, passando a vigor, portanto, de 02 de março de 2019 a 01 de dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 173.700,00 (Cento e Setenta e três mil e Setecentos Reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	3.3.90.39	1001	SEMAM
12.103.18.542.5366.4155			

Data da assinatura: 02/03/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO**Adesão n.º :** 04-0012/2019.**Processo:** 2019/015302 – SEDURB.**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços de n.º 077/2018 referente ao Pregão Eletrônico n.º 04-044/2018, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.**Objeto:** Locação de veículos tipo: Utilitário de carga 4x4 para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa - SEDURB.**Partes:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa - SEDURB e a empresa ALOCAR – Locadora de veículos, máquinas e equipamentos Ltda.**Signatários:** Sr. Zennedy Bezerra, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de João Pessoa - SEDURB e a Sr. Gilberto Moita Filho, ALOCAR – Locadora de veículos, máquinas e equipamentos Ltda.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa: 339039 Fonte: 1001 Código: 7137

Valor Unitário:

Item 0001 – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Valor Total:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 02 de abril de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 195/2019**PROCESSO 01.853/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 10.169/2017, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CONTEMPLANDO OS CAPS);

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4440 – AB- PMAQ – MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Fonte de Recurso -1214 - Transferência Recurso ESTADO PROG. SAÚDE

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZONÓSES – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZONÓSES;

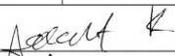
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 - AB – PAB-FIXO - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.653/2019	LCITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 9.926,30 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)	04 de Abril de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 245/2019
PROCESSO 01.356/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.092/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

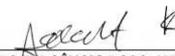
- Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5139.1484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL – Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para a estruturação da Rede Ambulatorial e Hospitalar da Saúde Municipal;

- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 1213 – SUS.

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.676/2019	K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP	R\$4.494,96 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)	___ de ___ de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 087/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CRÍTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.287/2019	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R\$ 18.210,70 (Dezoito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)	04 de abril de 2019.

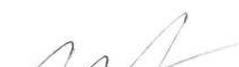

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 089/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CRÍTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.289/2019	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 7.513,00(Seze mil, quinhentos e treze reais)	04 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 090/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.014/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.290/2019	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais)	04 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 093/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- LUVAS LÁTEX E SILICONE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.044/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.293/2019	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	R\$ 19.237,50(Dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	04 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 096/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CRÍTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.296/2019	MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$ 19.076,90 (Dezenove mil, setenta e seis reais e noventa centavos)	04 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 097/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CRÍTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.029/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.297/2019	W FELIPE DA SILVA	R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)	04 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 098/2019

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.025/2018, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30.1290 - Elemento de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.298/2019	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME	R\$ 11.035,25 (Onze mil, trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)	05 de abril de 2019.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
JUAREZ ALVES AUGUSTO
 Diretor Geral do Instituto, Cândida Vargas
CONTRATANTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 193/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO MARACASTELO representado por ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 21 de março de 2019 – 8ª **Conferência Municipal de Saúde Federal Espírita de João Pessoa – Federação Espírita de João Pessoa - às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 194/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: EULINA MARIA BARBOSA representada por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 09 de abril de 2019 – **Espetáculo Devaneio - Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora - às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 195/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CIA QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representada por MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES - CNPJ sob nº. 30.855.679/0001-04.
OBJETO: contrata a referida cia, que fará apresentação, no dia 07 de abril de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólton de Lucena - Lagoa - às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 196/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA ANA MONIQUE MOURA DE ARAUJO.
OBJETO: contrata a referida, para compor a Comissão de Análise de Mérito que julgará as propostas de exposições do 1º **Edital de Ocupação da Galeria Casarão 34.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 197/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: AMERICAN CIRCO representado por TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO - CNPJ sob nº. 10.848.988/0001-05.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 07 de abril de 2019 – **Anima Centro – Villa Sanhauá – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 198/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
OBJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação no dia 14 de abril de 2019 – **Anima Centro – Parque Sólton de Lucena - Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA DE TEATRO SOLUAR - CNPJ sob nº. 19.803.049/0001-00.
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação, no dia **14 de abril de 2019 – às 16h00 – Anima Centro – Villa Sanhauá.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 201/2019
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA DE DANÇA representada por LENEETON DE OLIVEIRA SILVA.
 OBJETO: contrata a referida **cia**, que fará apresentação no dia 09 de abril de 2019, às 19h00 – **Anima Centro – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 202/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: **CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS** - CNPJ sob nº. 12.098.351/0001-66.
 OBJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia **21 de abril de 2019 – Anima Centro – Parque Sólón de Lucena - Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 203/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **21 de abril de 2019 – Anima Centro – Villa Sanhauá – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 204/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ Sob o nº. 09.404.235/0001-13.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **28 de abril de 2019 – Anima Centro – Villa Sanhauá – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 205/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CIA. FLORESER representada por FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA - CNPJ sob nº. 24.851.390/0001-71.
 OBJETO: contrata a referida **Cia.**, que fará apresentação no dia **28 de abril de 2018 – Anima Centro - Parque Sólón de Lucena – Lagoa – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 206/2019
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: PALHAÇO PIPOCA representado por BRAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ sob nº. 30.086.289/0001-74.
 OBJETO: contrata o referido **palhaço**, que fará apresentação, no dia **31 de março de 2019 - Anima Centro – Villa Sanhauá – às 16h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 207/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: **ROMERO FERRO** representado por **JOSÉ RICARDO FALCÃO**, CNPJ Sob o nº. 18.876.852/0001-02.
 OBJETO: contrata o referido **artista**, que fará apresentação no dia **31 de março de 2019 – Miss Paraíba Gay – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora – das 16h30 às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 208/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – CRIS MUNHOZ.
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 06 de abril de 2019, das 12h30 às 15h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO MAMA JAZZ representado pela empresa **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME** - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata a referida **grupo**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **07 de abril de 2019 – das 16h00 às 18h00 – Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FULÔ DE MUSSAMBÊ representado por FABRIZIO COLAÇO FORMIGA.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 20 de abril de 2019 – **Forró na Feira – Feirinha de Tambau – 20h00 às 22h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 211/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO representado pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ sob nº. 09.389.295/0001-04.
 OBJETO: contrata o referido **grupo**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, no dia **06 de abril de 2019 – das 20h00 às 22h00 – Forró na Feira – Feirinha de Tambau.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 212/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO IVAN MARTINS.
 OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 13 de abril de 2019, das 20h00 às 22h00, **Forró na Feira – Feirinha de Tambau**.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 213/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: MÚSICO JOSÉ WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA – TOM CANHOTO.
 OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 21 de abril de 2019, das 16h00 às 18h00, **Pólvora Cultural – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 214/2019
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: KRISTOFFERSON DOUGLAS BATISTA.
 OBJETO: contrata o referido **professor**, que fará apresentação nos dias 10, 17 e 24 de abril e 02 de maio de 2019, das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, **Oficina de Teatro Infantil – Pólvora Cultural/Oficinas – Centro Cultural Parque Casa da Pólvora**.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 215/2019.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CIRCO DAS ESTRÉLAS representado por ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ sob nº. 13.093.038/0001-06.
 OBJETO: contrata o referido **circó**, que fará apresentação, **dia 24 de março 2019 – Anima Centro – Praça da Independência – às 16h00**.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

João Pessoa, 05 de abril de 2019.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09064/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09007/2019**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09064/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de manutenção, prevenção e de uso diário pelos técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, a fim de atender às demandas das escolas, CREIs e setores administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 40 (quarenta) dias após a solicitação do setor competente.
- d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Waldemar Pereira do Egito, 224, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 março de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07
FONE/FAX: (54) 3523-1153 (54)3015-8365
END.: AVENIDA ANGELO CALEFFE, N.º. 416-CENTRO-BARÃO DE COTEGIPE-RS
CEP:99.740-000
EMAIL: licitacao@famaha.com.br

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Unid	Conector RJ-45 Femea Categoria: 5E,U/UTP Cor padrão: Branco Construção: corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama. Vias de contato: em bronze fosforoso com 2,54uM de níquel e 1,27uM de ouro Terminais de conexão: 110ICD em bronze fosforoso estanhado Condutores 22 a 26 AWG, Pinagem T568A/B	500	RS 6,00 (Seis reais).	RS 3.000,00 (Três mil reais)	DLH INDUSTRIAL KEY-RJ45-CAT5
26	Unid	Fonte ATX 500W (REAL) Com no mínimo três (03) conectores de alimentação Sata e IDE Seleção automática de tensão Tensão de entrada: 110/220V Saída: Tensão (V DC) x Corrente (A) +3,3V - 30A +5V - 28A +12V ¹ - 15A +12V ² - 14A +5Vfp - 2.0A -12V - 0,8A //// -5V - 0,5A	50	RS 200,00 (Duzentos reais).	RS 10.000,00 (Dez mil reais)	TDA
Total Geral: RS 13.000,00 (Treze mil reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5363			
5364			
5365	10.104.12.361.5174.2253	3.3.90.30/1001, 1113 e 1124	Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação)
5372		4.4.90.52/1001, 1113 e 1124	
5373			
5374			

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar o fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa 26 de março de 2019.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação

FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09064/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09008/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 128, publicada no Semanário Oficial nº 1669 de janeiro de 2019, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09064/2018**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de manutenção, prevenção e de uso diário pelos técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, a fim de atender às demandas das escolas, CREIS e setores administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) e outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 40 (quarenta) dias após a solicitação do setor competente.

- d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- e) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Waldemar Pereira do Egito, 224, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 25 março de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 29.307.671/0001-81
FONE/FAX: (83) 3512-2361 (83)98714-0556
END.: RUA ELPIDIO ALVES DA CRUZ, 575-SALA 103-ROGER-JOÃO PESSOA/PB
CEP:58.020-370
EMAIL: ssncomercial2018@gmail.com

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
12	Unid	EXTENSÃO TOMADAS PADRÃO NOVO Características: 5 tomadas; Comprimento mínimo nominal do cabo de força: 5 metros; Corrente máxima: 10 A; Orifícios na parte traseira para fixação; Consumo máximo*: - tensão de entrada 127 V~ 1.270 W - tensão de entrada 220 V~ 2.200 W Composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	30	RS 40,00 (Quarenta reais).	RS 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)	CTC
Total Geral: RS 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5363			Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação)
5364			
5365	10.104.12.361.5174.2253	3.3.90.30/1001, 1113 e 1124	
5372		4.4.90.52/1001, 1113 e 1124	
5373			
5374			

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar o fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa 26 de março de 2019.

Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação

CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 29.307.671/0001-81

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 10/GS/2018/SMS.

OBJETIVO: ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Convênio nº 10/GS/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Fundação Centro Integrado Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a execução de serviços de média complexidade ambulatorial no Sistema Único de Saúde – SUS/ João Pessoa, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 10/GS/2018/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.2032 - MAC - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REDE VIVER SEM LIMITES (RVSL)
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 7212
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 7213

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5414.2871-MAC-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9124
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10595

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 02/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.612/2019/SMS.

OBJETIVO: ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.612/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.612/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4290 – HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8368
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10590

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

➤ LEIA-SE:

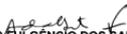
• 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

◦ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 01/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2019 Processo nº 931/2019

Contratação do Grupo FORROFIANDO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 06 de Abril de 2019, Projeto Forró na Feira, das 20h00 às 22h00, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 088/2019 – DM de 08 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 190/2019 – Processo nº. 931/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORROFIANDO representado pela ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

* Republicado por incorreção

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2019 Processo nº 785/2019

Contratação da PARALELO CIA DE DANÇA - CNPJ Nº 12.262.046/0001-68, que fará uma apresentação no dia 30 de Abril de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Anima Centro, conforme memorando nº 91/2019 – CCPCP de 15 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 199/2019 – Processo nº. 785/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da PARALELO CIA DE DANÇA - CNPJ Nº 12.262.046/0001-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2019 Processo nº 647/2019

Contratação da CIA OXENTE representada pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR – CNPJ 19.803.049/0001-00, que fará uma apresentação no dia 30 de Abril de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Anima Centro, conforme memorando nº 085/2019 – CCPCP de 13 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 200/2019 – Processo nº. 647/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA OXENTE representada pela COMPANHIA DE TEATRO SOLUAR – CNPJ 19.803.049/0001-00, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201/2019 Processo nº 1027/2019

Contratação do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES(RICARDO BRITO) - CPF - Nº 064.189.474-01, que fará uma apresentação no dia 13 de Abril de 2019, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 97/2019 – DM de 15 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 201/2019 – Processo nº. 1027/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES(RICARDO BRITO) - CPF - Nº 064.189.474-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 202/2019 Processo nº 973/2019

Contratação da BANDA DOIS EM DOIS representada pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSÉ CÁSSIO DE OLIVEIRA - CPF Nº 092.587.774-33, que fará uma apresentação no dia 14 de Abril de 2019, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h00 às 18h00, conforme memorando nº 93/2019 – DM de 13 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 202/2019 – Processo nº. 973/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA DOIS EM DOIS representada pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. JOSÉ CÁSSIO DE OLIVEIRA - CPF Nº 092.587.774-33, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Abril de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 203/2019
Processo nº 1043/2019**

Contratação do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 - CNPJ - Nº 33.031.506/0001-17, que fará uma apresentação no dia 20 de Abril de 2019, Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 98/2019-DM de 18 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 203/2019 – Processo nº. 1043/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo REDUTO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 - CNPJ - Nº 33.031.506/0001-17, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 204/2019
Processo nº 562/2019**

Contratação da Atriz DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS - CPF - Nº 058.531.264-82, que fará uma apresentação no dia 14 de Abril de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 86/2019-CCPCP de 13 de fevereiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 204/2019 – Processo nº. 562/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Atriz DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS - CPF - Nº 058.531.264-82, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 206/2019
Processo nº 1192/2019**

Contratação da CIA MUTUCA DE CIRCO E TEATRO representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 21 de Abril de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 026/2019-DACE de 27 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 206/2019 – Processo nº. 1192/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA MUTUCA DE CIRCO E TEATRO representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 207/2019
Processo nº 1191/2019**

Contratação da CIA IMAGINART representada pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 28 de Abril de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, Anima Centro, conforme memorando nº 027/2019-DACE de 27 de março de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 207/2019 – Processo nº. 1191/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA IMAGINART representada pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO – CNPJ – Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 208/2019
Processo nº 1284/2019**

Contratação do Artista DUQUINHA representado por ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE(TDT PRODUÇÕES E EVENTOS) – CNPJ – Nº 16.466.017/0001-79, que fará uma apresentação no dia 07 de Abril de 2019, Aniversário do Bairro Padre Zé, às 22h00, no Bairro Padre Zé, conforme memorando nº 118/2019-DM de 04 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 208/2019 – Processo nº. 1284/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DUQUINHA representado por ANTONIO DE ASSIS PIRANGIBE(TDT PRODUÇÕES E EVENTOS) – CNPJ – Nº 16.466.017/0001-79, pelo valor global de R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Abril de 2019.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

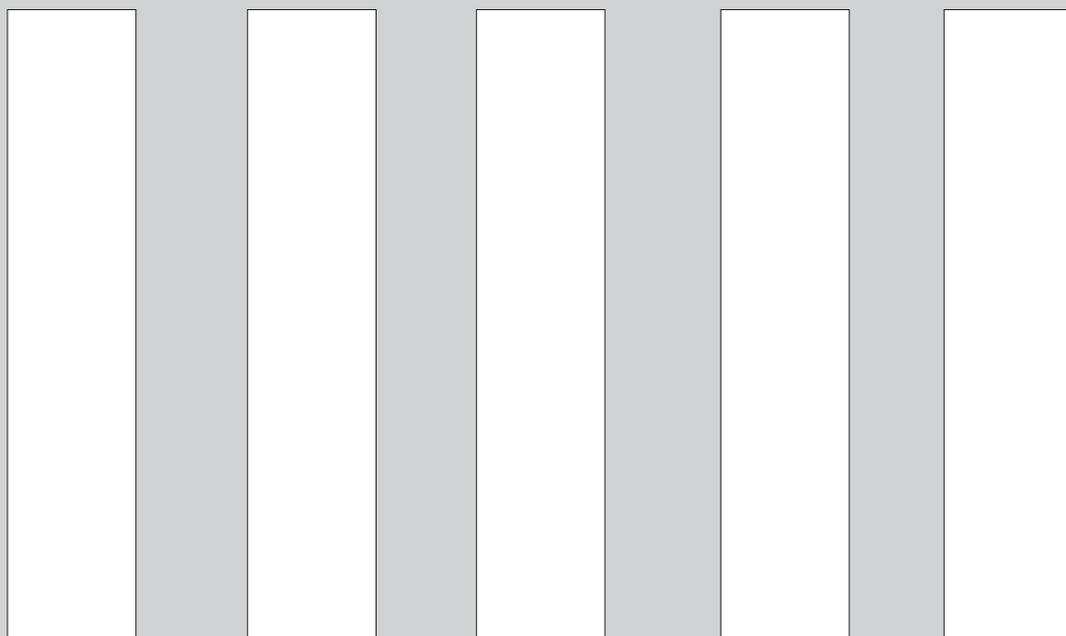
Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**